

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 283/2019

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019, celebrado com o Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº. 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **DB DE CARVALHO**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37862216/000176, com endereço na St. Marechal Rondon, R 03, QD. B, Lote 12, Goiânia/GO, CEP 74560310, representada neste ato pelo Sr. **Daniel Brasil de Castro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1070434 e inscrito no CPF sob o nº 24351296100, residente e domiciliado na Rua 03, nº 309, Quadra F, Lote 08, Setor Marechal Rondon, Goiânia/GO, CEP 74560310, daqui por diante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram o Contrato nº 283/2019, tendo como objeto a prestação de serviços consistente em licenciamento de uso de software em sistema de controle de ponto LPE (Versão Portaria) e Sistema de Comunicação DBCOM, para dar suporte à **CONTRATANTE**, tudo nos exatos termos da Proposta enviada pela **CONTRATADA**, bem como os serviços acessórios decorrentes, em atendimento no Hospital de Urgências de Goiânia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, em observância ao inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, e inciso VII, art. 14, do Regulamento para Aquisição de Bens e Contratação de Obras, Serviços e Locações, vinculado ao Estatuto Social da **CONTRATANTE**, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 283/2019 por mais 90 (noventa) dias, com início em 17 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ademais, ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular, ora mencionados, no Contrato nº 283/2019.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 16 de março de 2020.


Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

DB DE CARVALHO

DB DE CARVALHO

Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF